



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

DECRETO Nº 225/2024

– HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 009/2024**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base nas Leis 1640/2011 e suas alterações; 2509/2024 e Decreto nº 220/2024.

BERÇARISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LÍCIA MAGNA BARCELLOS CAL
2º	DANIELA MARIA NEMER FERES TEODORO
3º	LUCIANA DE SOUZA COSTA
4º	CARLA LUANA VIEIRA CÂNDIDO
5º	DAIANE DE SOUZA FELIPE
6º	TAYANE APARECIDA ESTAMPINE ROSA
7º	JULIANA APARECIDA ROCHA
8º	ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
9º	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA
10º	JÚNIA APARECIDA TOLEDO PINTO
11º	JANAÍNA DOS SANTOS ALVES
12º	MARIA VITORIA DE SENA SOUZA
13º	LARISSA BÁRBARA DA SILVEIRA
14º	MARIANA FERNANDA JANUÁRIO
15º	GISELE PEREIRA DA SILVA MACHADO
16º	ROSANA GOUVÊA DE CASTRO SILVEIRA
17º	PATRÍCIA APARECIDA DE ABREU
18º	ALYNE APARECIDA OLIVEIRA
19º	ANA LÚCIA SCHIAVO
20º	LÊDA MARIA BENHAMI
21º	ARLINDA JOANA D'ARC FERREIRA
22º	TAMIRES ALVES DE SOUZA
23º	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MIRANDA



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

Art. 2º - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

Art. 3º - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 02 de julho de 2024.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal